EBISA – Engenharia Brasileira, Indústria e Saneamento Ltda

Código de Ética e Conduta

Junho, 2024.

SOBRE A EBISA ENGENHARIA E O SEU COMPROMISSO ÉTICO

A EBISA – Engenharia Brasileira, Indústria e Saneamento Ltda. tem o seu crescimento sedimentado em princípios sólidos, criando relacionamento de confiança com clientes, fornecedores e colaboradores em sua área de atuação.

O perfil da Ebisa Engenharia tem sido moldado na ética, no respeito, na eficiência e no cumprimento das suas responsabilidades, bases de sustentação da sua existência desde a sua fundação, no ano de 1953.

A garantia do mais alto padrão de profissionalismo é assegurada por profissionais experientes que têm ao seu dispor as mais modernas tecnologias e o compromisso com processos operacionais sustentáveis.

Buscamos com o Código de Ética e Conduta da EBISA – Engenharia Brasileira, Indústria e Saneamento Ltda, abordar aspectos e eventos inerentes ao ambiente de trabalho da nossa empresa e ao relacionamento com a sociedade, com nossos clientes, colaboradores e fornecedores, definindo, com clareza e transparência, a forma como devemos agir, em contraponto às práticas não permitidas, e também os compromissos que prezamos, em prol da preservação da cultura da ética e do respeito às leis, com o objetivo de impactar de forma positiva a todos com os quais interagimos.

O NOSSO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este Código de Ética e Conduta é um documento público que pode ser acessado por qualquer pessoa que mantenha alguma relação de trabalho ou de negócios com a Ebisa Engenharia. Ele se aplica a todos os administradores, colaboradores, fornecedores, acionistas e parceiros, bem como a toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a interagir com a Empresa. Estende-se ainda a sociedades controladas ou coligadas.

O presente documento foi produzido para que toda e qualquer atividade que envolva a Ebisa Engenharia seja pautada por valores éticos e obedeça às leis e regulamentações vigentes no Brasil e nos demais países onde a empresa venha a atuar.

Praticar diariamente tudo o que está contido em nosso Código de Ética e Conduta é obrigatório. Uma responsabilidade que todos que se relacionam profissionalmente com a empresa assumem através do Termo de Compromisso, documento que deverá ser assinado e enviado para a área de Recursos Humanos, no caso dos colaboradores, ou de Suprimentos, no caso dos fornecedores.

Definições

O QUE É ÉTICA?
Ética é o conjunto de princípios, valores e normas morais de conduta orientados a indivíduos, grupos sociais e sociedade. No dia a dia, os comportamentos éticos são aqueles considerados corretos, que não ferem a lei nem o direito de outras pessoas. É através da ética que podemos estabelecer um bom convívio entre as pessoas e o bom funcionamento das relações e das instituições sociais.

O QUE É CONDUTA?

É a nossa forma de pensar, agir e viver perante a sociedade. Uma boa conduta é aquela que respeita as leis e a sociedade de uma forma geral. Já o desvio de conduta é aquele que se caracteriza por ações e atitudes negativas e inadequadas às relações pessoais.

O AMBIENTE DE TRABALHO NA EBISA

Postura profissional

Um dos compromissos da Ebisa Engenharia é possibilitar que seus colaboradores alcancem todos os seus objetivos profissionais dentro da nossa empresa. Para isso, buscamos que nossas relações possuam tratamento justo, com respeito mútuo e boa fé, com o propósito de estabelecer uma relação de confiança.

Em contrapartida, esperamos de todos os nossos colaboradores e parceiros não apenas o cumprimento das tarefas e compromissos assumidos, mas também uma convivência marcada pela cordialidade e um comportamento profissional que se baseie na honestidade e na responsabilidade pelas escolhas assumidas.

SUGESTÕES PARA TER UMA POSTURA PROFISSIONAL POSITIVA

1. Cuidar da aparência.
2. Ser responsável.
3. Cumprir compromissos assumidos, por menor que eles sejam.
4. Chegar sempre na hora marcada.
5. Ser educado com todas as pessoas, independentemente de cargo que você ou ela ocupe.
6. Prezar pelo cuidado com o linguajar. A forma como você fala, diz muito sobre você.
7. Deixar os assuntos pessoais de lado

É dever de todos

- Tratar a todos, sem distinção e independentemente da função ou do cargo, com o máximo de educação e de maneira cordial, justa e igualitária.

- Praticar o diálogo, estando sempre aberto às opiniões dos outros, promovendo o direto à diferença de pontos de vista.

- Ser transparente nas relações, se comunicando de forma aberta e honesta e tornando compreensíveis as suas escolhas e tomadas de decisão.

- Evitar e inibir comentários inapropriados, com objetivo ou não de desrespeitar a imagem de um terceiro, e que podem gerar um ambiente de trabalho desconfortável.

- Prezar pela segurança no ambiente de trabalho, frequentando canteiros de obras ou setores administrativos, seja como colaborador, fornecedor ou parceiro.

- Em caso de colaboradores ou terceiros que estiverem fazendo uso de medicamentos controlados (remédios/substancias que diminuem/ alterem a capacidade psicomotora (ex.: ansiolíticos), comunicar ao gestor de gestor de segurança do trabalho, para que a Empresa tome as precauções necessárias com o objetivo de prevenir potenciais riscos à vida dele e de outros.

Não é permitido

- Compartilhar informações sem saber a origem ou a veracidade de um fato.

- Exercer a imposição de ideias, principalmente quando estas resultarem em constrangimento a alguém.

- Permitir favorecimentos ou vantagens quando essa conduta prejudicar outra
- parte, tais como combinações sobre folgas e troca de turnos, entre outras.

- É proibido entrar ou permanecer nas dependências da Empresa portando qualquer tipo de armas, bem como consumir ou manter
- a posse de bebidas alcoólicas, qualquer tipo de droga ilícita ou estimulante químico. Considerar como única possibilidade para o consumo de bebidas alcoólicas, ainda assim de forma moderada, apenas quando se tratar de eventos institucionais festivos, como confraternizações e demais celebrações expressamente autorizadas.

Em relação ao porte de armas, excetua-se a condição dos prestadores de serviço da área de Segurança Patrimonial, onde o porte de arma se faz necessário como ferramenta de trabalho. Neste caso, o colaborador precisa estar devidamente autorizado, identificado e tecnicamente habilitado.

Preconceito, discriminação e assédio

A Ebisa Engenharia repudia quaisquer atos inadequados praticados entre os seus colaboradores ou quaisquer outros indivíduos que tenham relação de negócios com a empresa. Seja por atos de violência, desrespeito, constrangimento ou discriminação ao próximo.

É nosso compromisso coibir e se posicionar contra pessoas ou entidades que pratiquem, divulguem ou simplesmente compactuem com alguma dessas práticas.

Condutas abusivas entre colegas, independentemente do nível hierárquico, serão analisadas de forma enérgica e criteriosa, a fim de inibir aquelas que se confirmarem como prática de preconceito, discriminação ou assédio.

O QUE É PRECONCEITO?

É uma opinião sobre algo ou alguém que geralmente se manifesta de forma hostil, agressiva e intolerante.

O QUE É DISCRIMINAÇÃO?

É um comportamento fruto de um preconceito. E faz com que determinados grupos ou segmentos sejam excluídos ou estigmatizados.

O QUE É ASSÉDIO?

É a exposição de alguém por meio de uma conduta abusiva. Pode ser moral, através de atitudes (como gestos ou falas) que firam a dignidade e a integridade física ou psíquica de algum colaborador. O assédio também pode ser sexual, através de algum comportamento indesejado de caráter erótico. Sob forma verbal, não verbal ou física, capaz de causar constrangimento a alguém.

É dever de todos

- Respeitar as diferenças de etnia, gênero, credo ou condição social de todos os colaboradores, fornecedores e demais parceiros, favorecendo um ambiente de respeito à diversidade. Reconhecer e acatar que somos um grupo de muitos, onde cada um possui suas características próprias. Acreditamos que é essa união formada pela diversidade que torna os grupos fortes.

- Manifestar-se sempre que identificada alguma conduta abusiva, entrando em contato diretamente com a área de Compliance da Ebisa Engenharia.

- Incentivar a expressão de ideias em nosso grupo de colaboradores, estimulando um ambiente inovador e sempre registrando o crédito aos colaboradores responsáveis por sugestões incorporadas pela empresa.

- Estimular a avaliação de desempenho entre os líderes e liderados, a fim de valorizar os pontos positivos e ajustar possíveis erros no desempenho de uma função.

✕ Não é permitido

- Praticar ou incentivar o bullying, em qualquer de suas formas. Mesmo a mais comum como o uso de apelidos ou nomes pejorativos para se referir a qualquer pessoa, mesmo que em sua ausência.

- Constranger os colegas, aumentando o tom de voz, chamando a atenção de alguém de forma inapropriada, por qualquer que seja o motivo ou a relação hierárquica.

- Ameaçar colaboradores internos ou externos seja através de uma ação física ou psicológica. Esse tipo de atitude é passiva de demissão ou rescisão contratual.

- Agir com atitudes que promovam as práticas de assédio, preconceito ou discriminação no exercício de sua função, dentro ou fora da Empresa.

Conflito de interesses

É a situação na qual um colaborador, fornecedor ou parceiro, qualquer que seja a sua posição, possua algum interesse contrário ao da empresa em uma decisão que deva ser tomada por ele, da qual participe ou que de alguma forma possa influenciar. Também é conflito de interesses uma circunstância em que a decisão sobre um interesse da empresa venha a beneficiar, no aspecto pessoal, um colaborador, fornecedor ou parceiro.

Atividades profissionais externas

Estimular o empreendedorismo dos seus colaboradores é uma prática valorizada pela Ebisa Engenharia, desde que essa atividade ou mesmo o vínculo com outras pessoas ou organizações não entrem em conflito com os interesses da Empresa. Ou ainda, que a atividade realizada pelo colaborador venha a desabonar sua imagem ou reputação, consequentemente, atingindo a imagem e reputação da Ebisa Engenharia.

✓ É dever de todos

- Comunicar à área de Compliance antes de realizar negócios particulares com clientes, fornecedores ou parceiros comerciais da Ebisa Engenharia. Ainda que exista a dúvida se a natureza do negócio é ou não conflitante com as atividades da Empresa.

✕ Não é permitido

- Atuar como autônomo ou em outras organizações como colaborador, prestador de serviço, assessor, responsável técnico, consultor, conselheiro ou sócio, cujas atividades conflitem de algum modo com as atividades desenvolvidas pela Ebisa Engenharia.

- Utilizar a posição nas relações de trabalho na Ebisa Engenharia para obter benefícios no desempenho de qualquer atividade externa.

Parentesco e relacionamento afetivo

As relações de parentesco são aquelas entre pais, filhos, irmãos, primos, cunhados, genros e noras.

Os relacionamentos afetivos são aqueles entre cônjuges ou companheiros, noivos e namorados.

A união do nosso grupo é um aspecto que fortalece o trabalho. A Ebisa Engenharia não se opõe à integração de colaboradores com vínculo familiar ou afetivo, desde que essas relações não gerem situações conflitantes, principalmente no que diz respeito à subordinação hierárquica, entre cargos ou setores, e à influência de um dos colaboradores sobre o outro em relação a decisões sobre a gestão, remuneração ou desempenho.

✓ É dever de todos

- Manifestar aos gestores e à área de Compliance nos casos de surgimento de um relacionamento afetivo entre colaboradores, com ou sem subordinação hierárquica ou influência, a fim de permitir que a situação seja avaliada.

- Comunicar à área de Compliance, qualquer relação familiar/amorosa que tiver por meio do termo de conflito de interesse.

- No caso de um colaborador que possua relação de parentesco ou afetiva com clientes, fornecedores ou parceiros comerciais da Empresa, informar à área de Compliance antes realizar alguma negociação com uma dessas partes. Em caso de situação que se caracterize conflito de interesse, as partes devem declarar-se impedidas no processo.

- Caso alguma pessoa em situação potencial de conflito de interesses não manifeste a questão, qualquer outro colaborador que tenha conhecimento da situação poderá fazê-lo.

✗ Não é permitido

- Omitir a existência de parentesco ou relacionamento afetivo com outro colaborador. Toda relação desta natureza deve ser informada à área de Compliance.

- Beneficiar-se de parentesco ou relacionamento afetivo com pessoas que trabalhem em órgãos públicos, a fim de obter vantagem para si ou para a empresa.

Viagens e hospedagem

É natural que colaboradores da Ebisa Engenharia precisem viajar para o cumprimento de compromissos profissionais a serviço da empresa. Independentemente de tempo de duração ou distância, as viagens devem respeitar as regras e condutas previstas no presente Código de Ética e Conduta.

SUGESTÕES PARA NÃO COMETER GAFES EM UMA VIAGEM A TRABALHO

1. Compromissos pessoais devem ser pagos pelo próprio funcionário.
2. Durante viagens, respeitar as políticas de reembolso.
3. Sempre respeitar os horários.
4. Realizar passeios, apenas fora do horário comercial e que não ponham em risco as atividades profissionais.
5. Usar roupas adequadas aos compromissos e à cultura local.
6. Não se exceder em festas e comemorações.

✓ É dever de todos

- Zelar pelos recursos da Empresa ao realizar reembolso de despesas de viagem, em caso de participação em eventos externos - como palestras, congressos ou feiras, desde que haja a aprovação das despesas pelo gestor direto, mediante formalização, além de avaliação por parte da área de Compliance para averiguação sobre a possibilidade de haver conflito de interesse.

✗ Não é permitido

- Incluir no reembolso de despesas com viagens e hospedagens, valores referentes a familiares ou demais acompanhantes ou custos extras decorrentes de preferências ou escolhas pessoais.

Preservação dos recursos da Empresa

Alguns dos nossos colaboradores contam com notebooks e outros equipamentos cedidos pela empresa, já que a comunicação e o exercício das atividades laborais são realizados de diversas maneiras, como acontece com o uso de aplicativos de comunicação, como o WhatsApp. Para assegurar a segurança corporativa e prevenir contra a prática de condutas ilícitas, como o desvio de informações confidenciais da empresa, os meios eletrônicos dos colaboradores e os equipamentos cedidos pela Empresa poderão ser monitorados.

✓ É dever de todos

- Preservar as instalações e recursos ofertados pela Empresa, zelando pela limpeza e organização do seu ambiente de trabalho, garantindo a preservação dos equipamentos, evitando desperdícios e respeitando os princípios da sustentabilidade.

- Utilizar recursos eletrônicos, além de e-mails, internet e redes sociais corporativos de forma responsável, seja durante o cumprimento das tarefas profissionais nas dependências da empresa ou em atuações remotas. A utilização dos meios eletrônicos para fins pessoais é permitida desde que não contrarie normas e diretrizes internas e nem prejudique o andamento de um trabalho.

- Comunicar à área de Segurança do Trabalho, sempre que identificar qualquer situação no ambiente de trabalho que ameace a sua integridade física ou a de outros colaboradores. Caso julgue que o risco é real e imediato, é importante interromper a atividade e informar ao gestor de Segurança do Trabalho.

✕ Não é permitido

- Retirar das instalações de trabalho qualquer bem pertencente à Empresa sem a devida autorização do gestor. Tal conduta é expressamente proibida, podendo ser configurada como crime de furto ou apropriação indébita.

- Usar os meios eletrônicos para jogos, mensagens de corrente, troca ou armazenamento de conteúdo erótico, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório ou que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.

Apropriação indébita e furtos no local de trabalho

Para a Ebisa Engenharia, é inaceitável a prática de qualquer ação que possa ser enquadrada como crime. Se apropriar de algo que não é seu é considerado uma falha gravíssima, sujeita ao desligamento dos quadros da empresa.

Não podemos esperar outra coisa senão um ambiente de trabalho seguro para todos os nossos colaboradores, fornecedores e parceiros. Para isso, tomamos todas as medidas para evitar possíveis contratempos e estaremos sempre prontos para proceder com as providências cabíveis, em caso de alguma ocorrência desta natureza.

Ainda assim, como se trata de ambientes onde geralmente circulam várias pessoas, inclusive muitos agentes externos, recomendamos que nossos colaboradores tenham cuidado com seus objetos pessoais e evitem deixar pertences de grande valor expostos inadvertidamente.

O QUE É APROPRIAÇÃO INDÉBITA?

Se apoderar de algo que não é seu, sem o consentimento do proprietário, é considerado crime de apropriação indébita. Um exemplo que pode ser usado para ambientes corporativos é quando um funcionário recebe um equipamento da empresa onde trabalha e, por alguma razão, não o devolve.

O QUE É FURTO?

Já o furto pode ser entendido como o crime de tomar para si algum bem que pertence a outra pessoa ou instituição.

É dever de todos

- Devolver todo equipamento ou material cedido pela Empresa para o cumprimento das suas funções seja no momento do término da tarefa ou quando do desligamento da empresa.

- Manter sempre os bens pessoais próximos ou armazenados nos locais indicados, como armários ou gavetas.

- Seguir os procedimentos de segurança orientados pela Empresa e se manter sempre alerta para que os itens pessoais estejam protegidos.

Não é permitido

- Apropriar-se de qualquer objeto ou bem que pertença à Empresa ou a outros colaboradores, fornecedores, parceiros ou clientes.

Consumo de álcool, drogas ilícitas e estimulantes químicos e porte de armas

Pela natureza do negócio da Ebisa Engenharia, a busca por um ambiente de trabalho seguro é uma preocupação constante. A Ebisa Engenharia adota todas as normas de segurança de trabalho, a fim de proteger a integridade e o bem-estar dos seus colaboradores.

É terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, de drogas ilícitas e de estimulantes químicos nas instalações da Empresa, seja no ambiente administrativo ou canteiro de obra. A proibição se estende aos locais contratados para alguma atividade da empresa ou em compromissos nos quais nossos colaboradores estejam representando a Ebisa Engenharia.

A única exceção para o consumo de bebida alcoólica são as celebrações realizadas pela Empresa, como confraternizações. Ainda assim, recomendamos moderação.

Sabemos que a adicção de álcool e outras drogas é prevista pelo Ministério da Saúde, e na intenção de apoiar seus colaboradores, a Empresa mantém programas regulares de prevenção e saúde.

O porte de armas, sejam elas de fogo (revólver, pistola, espingarda etc.) ou brancas (faca, facão, punhal etc.), também é terminantemente proibido. Excetua-se a condição dos prestadores de serviço da área de Segurança Patrimonial, onde o porte de arma se faz necessário como ferramenta de trabalho. Neste caso, o colaborador precisa estar devidamente autorizado, identificado e tecnicamente habilitado.

É dever de todos

- Prezar pela segurança no ambiente de trabalho, frequentando canteiros de obras ou setores administrativos, seja como colaborador, fornecedor ou parceiro, sem portar ou estar sob efeito de bebidas alcoólicas, drogas ilícitas ou estimulantes químicos, bem como transportar armas, sejam de fogo ou brancas.

- Considerar como única possibilidade para o consumo de bebidas alcoólicas, ainda assim de forma moderada, nas dependências da empresa ou em locais externos em que esteja representando a serviço, apenas quando se tratar de eventos institucionais festivos, como confraternizações e demais celebrações expressamente autorizadas.

Não é permitido

Entrar ou permanecer nas dependências da Empresa portando qualquer tipo de armas, bem como consumir ou manter a posse de bebidas alcoólicas, qualquer tipo de droga ilícita ou estimulante químico.

Cumprimento de políticas, normas e procedimentos

A Ebisa Engenharia mantém um diálogo constante com todos os colaboradores, fornecedores e parceiros visando a disseminação de políticas e procedimentos da Empresa para fortalecer a busca pelas melhores práticas.

É fundamental que os colaboradores estejam sempre familiarizados com as informações inerentes às nossas políticas, normas e procedimentos, para que cada um se mantenha apto ao seu cumprimento.

É dever de todos

- Dedicar atenção aos informativos produzidos pela Empresa, a fim de conhecer, incorporar e difundir as políticas e procedimentos adotados no dia a dia do ambiente corporativo.

- No caso dos gestores, estimular o envolvimento dos colaboradores com as ações de divulgação das políticas, normas e procedimentos, em especial em relação aos novos colaboradores e tudo o que diz respeito às funções de cada um deles.

- Comunicar à área responsável sempre que for identificada alguma situação de não cumprimento de procedimentos, ainda que não seja no seu próprio setor.

Não é permitido

- Tomar decisões sem verificar, junto ao setor de Compliance, se há alguma política, norma ou procedimento sobre o tema.

A EBISA E AS REGRAS PARA RELACIONAMENTOS

Adotamos em nossos relacionamentos com clientes, fornecedores, parceiros e demais agentes, os conceitos emanados dos nossos princípios éticos, cientes da nossa responsabilidade enquanto empresa e do nosso papel perante à sociedade, o que define a integridade e a lealdade como regra essencial para nossos relacionamentos.

Clientes

É compromisso da Ebisa Engenharia entender as necessidades dos clientes, fornecendo-lhes todas as orientações e esclarecimentos sobre nossos negócios e serviços, propiciando condições adequadas para a decisão pela realização de operações comerciais com a empresa.

✓ É dever de todos

- Entender a diversidade de perfis e objetivos dos clientes e o nosso compromisso de prover soluções em serviços que melhor se adequem a cada um deles.

- Elaborar contratos de fácil compreensão, esclarecendo os direitos e deveres de cada uma das partes, prezando por relacionamentos transparentes e detalhados sobre os compromissos assumidos.

- Estar disponível a ouvir os clientes pelos diferentes canais de relacionamento, como forma de resolver com rapidez as solicitações, reclamações e sugestões, necessidades e expectativas.

- Zelar pela proteção de informações de clientes, garantindo a sua privacidade e o tratamento ético aos seus dados pessoais, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, nº 13.709 de 2018.

✗ Não é permitido

- Colocar nossas metas de negócio, individuais ou coletivas, acima dos interesses dos clientes, gerando expectativas sobre nossos serviços incompatíveis com nossa real capacidade de entrega.

- Concluir a negociação de nossos serviços, sem a devida concordância ou formalização da contratação pelo cliente

- Realizar comentários ou tomar atitudes inadequadas, que denotem algum julgamento de valor ou prática de conduta discriminatória contra clientes, seja por gênero, cultura ou etnia, raça ou cor, condição social, religião, idade, estado civil, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, características físicas permanentes ou temporárias, deficiência, nacionalidade, ou por qualquer outro motivo.

- Solicitar ajuda ou troca de favores para obter qualquer tipo de vantagem ou privilégio por conta da condição econômica ou profissional de algum dos clientes da Ebisa Engenharia.

Fornecedores e parceiros nos negócios

Tendo em vista o histórico da Ebisa Engenharia, pautado pela correção e lealdade nas relações, a empresa espera uma postura compatível dos seus fornecedores, prestadores de serviço e parceiros nos negócios. Nosso relacionamento deve ser fundamentado na confiança mútua, na conduta íntegra, no cumprimento dos compromissos assumidos e na responsabilidade sobre as informações e condições comerciais estabelecidas.

A Ebisa Engenharia preza por relações pautadas pela transparência e imparcialidade. Por isso, os parceiros são escolhidos por critérios técnicos, financeiros, qualitativos, socioambientais, éticos, reputacionais e que estejam em conformidade com as legislações vigentes.

Os contratos da Ebisa Engenharia, firmados com parceiros de negócios, contêm cláusulas específicas sobre a obrigatoriedade do cumprimento das orientações contidas neste Código de Ética e Conduta.

✓ É dever de todos

- Promover oportunidades novas a possíveis fornecedores e parceiros de negócios, sem favorecimentos de qualquer espécie a determinado fornecedor ou prestador de serviço.
- Apoiar a promoção do trabalho digno, da concorrência justa e do cumprimento integral das exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança.

✗ Não é permitido

- Relacionar-se com fornecedores ou parceiros de negócios quando identificada a existência de condutas ou posturas que violem os princípios deste Código de Ética e Conduta.
- Manter vínculos comerciais e pessoais com nossos fornecedores, evitando qualquer tipo de influência na tomada de decisão, o que comprometeria a postura imparcial que a empresa exige.
- Obter benefícios de algum cargo na Empresa a fim de conseguir vantagens indevidas para si em negociações com fornecedores e parceiros de negócios.

Concorrentes

- Apesar de fazermos parte de um ambiente de negócios competitivo, agimos com cordialidade, respeito e admiração pelos nossos concorrentes. Tratamos a concorrência como um fator saudável, que nos impulsiona continuamente na busca de melhorias e diferenciais, estimulando a inovação como um valor a ser perseguido pelos nossos colaboradores.

- Não concordamos com qualquer tipo de conspiração e não nos envolvemos em acordos comerciais com a finalidade de manipular concorrências, combinar preços, dividir clientes ou mercados, ou limitar a prática da concorrência justa e igualitária nos termos da Lei nº 12.959/2011 - Defesa da Concorrência.

- Acreditamos que a melhor forma de evitar situações que possam afetar as condições competitivas no setor é o apreço pelas informações que dizem respeito à nossa Empresa e a prudência nas relações com colaboradores de empresas concorrentes.

✓ É dever de todos

- Resguardar as informações sobre nossa empresa, evitando vazamentos e minimizando o risco de envolvimento em alguma prática que não seja a de uma concorrência justa, ética e leal.

- Comunicar ao gestor direto ou à área de Compliance quando houver grau de parentesco com algum colaborador de uma empresa concorrente.

- Ao participar de reuniões de associações, lives, webinares, palestras e eventos do setor, agir com discrição e cuidado para não compartilhar informações sensíveis e dados confidenciais da Empresa.

✗ Não é permitido

- Obter informações do mercado ou de alguma empresa concorrente por meio de procedimentos ilegais ou questionáveis.

- Publicar qualquer comentário nas redes sociais que possam afetar a imagem de uma empresa concorrente ou contribuir com a divulgação de notícias falsas sobre eles.

Setor público, relações políticas e governamentais

Somos uma empresa do setor privado e que, naturalmente, precisa se relacionar com o setor público, seja na participação de concorrências ou para a obtenção das licenças necessárias para a atuação no nosso segmento de negócios.

A convivência com o setor público deve ser norteada por um comportamento íntegro e profissional no trato com todas as autoridades governamentais e demais agentes públicos, independentemente de órgão, cargo ou hierarquia, em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, nossos colaboradores devem proceder sempre com respeito às leis, normas e regulamentos vigentes, além de atuar em consonância com a Política anticorrupção e a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

O QUE É UM AGENTE PÚBLICO?

É toda pessoa que presta serviço ao Estado, seja ao governo federal, aos governos estaduais ou às prefeituras, em qualquer dos poderes (Executivo, Legislativo ou Judiciário). Tanto na administração direta (ministérios, secretarias, assembleias, câmara de vereadores, tribunais) quanto na indireta (empresas públicas ou mistas, como Correios). Seja ele um funcionário concursado, com cargo comissionado ou através de mandato popular.

✓ É dever de todos

- Cumprir, rigorosamente, todos os requisitos legais, ambientais e regulamentares exigidos na busca pelas aprovações e liberações de nossos projetos e serviços, respeitando os prazos estabelecidos e reiterando a integridade da Empresa.

- Respeitar as preferências políticas, ideológicas e partidárias de nossos administradores e colaboradores, porém, garantir que as decisões da empresa estejam livres de preferências e influências políticas, para não comprometer a imparcialidade da atuação da Ebisa Engenharia.

- Informar ao gestor imediato e à área de Compliance, a existência de vinculo de familiaridade ou parentesco com agentes públicos, mediante preenchimento de termo constante neste código.

✗ Não é permitido

- Ceder a solicitações ou sugestões de oferta ou recebimento de cortesias, promessas em troca de favores ou pedidos de facilitações nos relacionamentos com qualquer agente do poder público.

- Contratar agente público ou ex-agente público sem observar as condições legais, como cumprimentos de cláusulas de quarentena, além de analisar possíveis conflitos de interesses e incompatibilidades.

- Demonstrar, no relacionamento com agentes públicos, preferências por atos e declarações de natureza política. São opiniões pessoais, mas que podem ser confundidas com uma opinião corporativa, colocando em risco a reputação da Ebisa Engenharia.

Compromissos sócio ambientais

Pela natureza dos negócios da Ebisa Engenharia, nossos serviços geram impactos nas comunidades nas quais atuamos. Nosso compromisso é o de atuar de maneira responsável para minimizar efeitos indesejáveis ao meio ambiente em função das nossas atividades.

Saúde e segurança ocupacional

É nosso compromisso zelar pelo bem-estar e pela segurança dos nossos colaboradores no trabalho, buscando minimizar ao máximo os riscos de acidentes.

✓ É dever de todos

- Utilizar os equipamentos de segurança coletiva (EPC) e individual (EPI) específicos para cada tipo de atividade e função, e no caso de estarem em mal estado, ou impróprio para o uso, deverá ser comunicado ao gestor direto, para que este tome as devidas providências.

- Conhecer as políticas e procedimentos para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável. Sempre que houver o descumprimento de procedimentos que ponham em risco a segurança de algum membro da equipe, é preciso informar rapidamente ao gestor.

✗ Não é permitido

- Entrar em qualquer ambiente da Empresa sem os equipamentos necessários para manutenção da segurança (equipamento de proteção individual - EPI), quando o uso destes for obrigatório.

- Promover ou efetivar a contratação de terceiros que não possuam documentação de saúde e segurança requeridas pelo setor de Recursos Humanos.

Meio ambiente

A Ebisa Engenharia respeita e acredita que a consciência ambiental é importante, e desempenha papel fundamental ao requerer que todos os envolvidos nos seus negócios estejam de acordo com as Leis Ambientais em vigor, e em acordo com nossos normativos internos. Acreditamos e praticamos o uso sustentável dos recursos naturais, por isso estimulamos e recomendamos que todos os envolvidos em nossos negócios possuam práticas sustentáveis, aos negócios da empresa e ao meio ambiente, a fim de preservar a natureza.

✓ É dever de todos

- Preservar o meio ambiente, respeitando a legislação e as normas ambientais aplicáveis.

- Incentivar atitudes sustentáveis e coloca-las em prática no ambiente de trabalho.

- Realizar a destinação adequada dos resíduos; a redução e otimização dos materiais utilizados; a economia de água e da energia consumida, desligando equipamentos e luzes das salas que não estiverem sendo utilizadas. Uma empresa sustentável, além dos ganhos ambientais, também gera benefícios econômicos.

✕ Não é permitido

- Descumprir com as exigências determinadas pelas normas de segurança e qualidade; Descartar lixo em local inadequado ou sem a devida observância da sinalização.

- Se omitir quando for identificada alguma atitude não ecológica ou nociva ao meio ambiente praticada nas dependências da Empresa, sendo obra ou não.

Direitos Humanos e Sociais

A relação da Ebisa Engenharia com os membros da sua equipe, com a sociedade e as comunidades nas quais está inserida é fundamentada no respeito à Declaração Universal dos Direitos Humanos e às leis vigentes. Portanto, não aceitamos práticas como o trabalho infantil, o trabalho escravo ou qualquer modalidade que viole os direitos do trabalhador previstos em lei.

✓ É dever de todos

- Verificar se nossos fornecedores ou parceiros de negócios cumprem com os requisitos das leis trabalhistas.

- Seguir os princípios da legislação trabalhista aplicável no momento da contratação de colaboradores.

- Exercer nossa responsabilidade social e denunciar, nos canais de dialogo da Empresa ou mesmo junto às autoridades constituídas do nosso estado federativo, quando houver a identificação de suspeita de trabalho infantil ou análogo à escravidão.

- Verificar se, nos acordos com fornecedores e parceiros de negócio, existe uma cláusula contratual de que o mesmo está adimplente com as normas legais trabalhistas.

✕ Não é permitido

- Admitir menores de idade em nossas atividades.

Exposição em mídias

A Ebisa Engenharia defende e exercita os valores democráticos e o respeito à pluralidade de ideias nas mais diversas manifestações e valoriza a liberdade de expressão, porém, por ser uma empresa que preza pela imparcialidade e pelo zelo à reputação construída desde a sua fundação, a empresa recomenda bom senso e cuidados aos seus colaboradores quando ocorrer alguma situação que possa gerar exposição inadequada na mídia.

PRINCIPAIS CUIDADOS ANTES DE POSTAR NAS REDES SOCIAIS:

1. Evite o excesso de exposição.
Nem todo mundo está interessado em fotos e outros conteúdos íntimos.

2. Coloque-se no lugar de quem está no outro lado.
O que seu chefe ou um cliente pensariam se vissem isso?

3. Cuidado para não ser mal interpretado.
Nem sempre quem está do outro lado consegue interpretar o tom da sua mensagem

4. Tem certeza que é assim que se escreve?
Postagens com erros gramaticais podem ser interpretadas como falta de capacidade.

5. Nem todo mundo é seu amigo.
Mesmo em redes com perfis fechados é possível ter conteúdo vazado.

✓ É dever de todos

- Procurar a área de Marketing e a área de Compliance antes de responder ou publicar algum artigo em veículos de comunicação de mídia, pois em nenhum momento o colaborador está autorizado e deve se posicionar em nome da Empresa. Seja alguma notícia que envolva o nome da Empresa ou mesmo conteúdos que não digam respeito à área de atuação da Ebisa Engenharia, mas em que o colaborador seja identificado como funcionário da empresa

- Respeitar os preceitos éticos e morais, com base em fatos verídicos e não difamatórios e dentro dos limites legais, na hora de se expressar em mídias, mesmo que em seus perfis pessoais nas redes sociais.

✗ Não é permitido

- Publicar declarações falsas ou mal-intencionadas sobre a Ebisa Engenharia, seus colegas, negócios, parceiros, fornecedores, clientes, acionistas ou concorrentes.

- Postar publicações nas redes sociais que comprometam a marca da Ebisa Engenharia ou a exponha a condutas inadequadas, como publicações no ambiente de trabalho, com o uniforme ou vestuário que contenham a sua logomarca.

- A criação de páginas e conteúdos em mídias sociais em nome da Empresa ou com menção a esta, salvo exceção às campanhas desenvolvidas pela área de Marketing com a expressa solicitação de engajamento dos colaboradores e parceiros pela Alta Administração.

Medidas preventivas contra fraudes, subornos e corrupção

A história da Ebisa Engenharia é sustentada por uma postura de responsabilidade empresarial, sendo esta uma marca da sua longa trajetória, com reconhecimento por parte do mercado e dos seus clientes.

A Ebisa Engenharia é intolerante com práticas ilícitas, de qualquer natureza, que envolvam seus colaboradores, fornecedores ou parceiros de negócios. A Ebisa Engenharia repudia qualquer ação que possa ser considerada ilícita, como fraude, suborno, favorecimento, extorsão, oferta de vantagens, compra e venda de sentenças judiciais e qualquer relação indevida com agentes públicos preconizadas nos termos da Lei sobre Lavagem de dinheiro (Lei 9.613/98) e do financiamento ao terrorismo (Lei 13.810/2019).

A LEI ANTICORRUPÇÃO OU LEI DA EMPRESA LIMPA

A Lei nº 12.846/2013 estabelece que as empresas podem ser responsabilizadas por todos os atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício, contra a administração pública, nacional ou estrangeira, mesmo que sejam praticados por algum terceirizado. Para além do seu caráter punitivo, a referida Lei também atribui especial relevância às medidas anticorrupção adotada por uma empresa, que podem ser reconhecidas como fator atenuante em um eventual processo de responsabilização.

Presentes, brindes e entretenimento

Nas relações que mantemos com nossos clientes, fornecedores ou mesmo com agentes públicos, podem ocorrer situações em que se justifique o oferecimento de brindes, presentes, ingressos para eventos, entre outros, como forma de reconhecimento a um bom trabalho desempenhado ou ao sucesso de uma parceria ou negócio realizado. Nessas situações, o colaborador, especialmente os que integram as equipes das áreas comercial e de suprimentos, devem seguir o padrão de ética e conduta definido pela Ebisa Engenharia.

É dever de todos

- Nos casos de brindes, presentes e outras ofertas de caráter simbólico oferecidos por clientes, fornecedores ou parceiros de negócios da Empresa, podem ser aceitos desde que o valor monetário não ultrapasse a quantia de R$ 75,00. Itens acima desse montante devem ser recusados. Em caso de constrangimento ou impossibilidade de recusa, o item deve ser encaminhado para a área de Compliance sorteá-lo entre os demais colaboradores.

- Que os descontos concedidos em serviços ou produtos sejam convertidos para a Empresa, ao invés de incorporados por um colaborador, sob o risco de ser entendida como vantagem pessoal.

✗ Não é permitido

- No exercício de cargo ou posição ocupado na Ebisa Engenharia, solicitar presentes, descontos ou vantagens pessoais a clientes, fornecedores ou parceiros de negócios da Empresa.
- Enviar ou receber brindes, presentes ou qualquer benefício pessoal de agentes públicos, independentemente do valor.
- Agir, independente de qual seja o motivo, de forma a prometer algum tipo de vantagem indevida a um agente público.

Contratação de terceirizados

A Ebisa Engenharia conta com pessoal contratado para prestar serviços temporários ou para prestar serviços complementares em seu nome. Esses parceiros devem sempre cumprir com os conceitos deste Código de Ética e Conduta.

✓ É dever de todos

- Disponibilizar aos terceirizados o conteúdo do nosso Código de Ética e Conduta e estar sempre disponível para esclarecer qualquer dúvida, a fim de garantir o cumprimento integral das nossas diretrizes.
- Assegurar que a contratações de terceiros ocorrerá por meio de critério técnico, sendo respeitadas as leis em vigor e normativos internos.

✗ Não é permitido

- Realização de pagamento em nome da Empresa ou em benefício desta para agente público.

Contratações de ex-agentes públicos

O processo de admissão de colaboradores oriundos de órgãos públicos deve ser mais criterioso que as demais contratações realizadas pela Empresa.

✓ É dever de todos

- Direcionar as escolhas somente pela análise da capacidade técnica do colaborador e do acúmulo de conhecimento em sua experiência como agente público.
- Respeitar o cumprimento de cláusula de período de quarentena para servidor ou empregado público, sempre que o contratado estiver sujeito a essa condição.

- Informar anualmente à área de Compliance quando existir uma relação de parentesco com algum agente público que ocupe posição capaz de gerar conflito de interesses ou favorecimento em relação à sua atividade na Empresa.

✕ Não é permitido

- Contratar um ex-agente público com objetivo de ter acesso facilitado a órgãos ou autoridades ou obter algum tipo de informação privilegiada.

- Admitir um ex-agente público sem observar as condições legais e possíveis conflitos de interesses ou incompatibilidade (remuneração compatível com suas atribuições).

Doações e patrocínios

Faz parte da cultura da Empresa apoiar eventos e ações através de patrocínio ou doações. Além disso, consideramos uma boa prática que nossos colaboradores realizem trabalhos voluntários.

No entanto, criamos algumas regras para evitar desvios de interesse nesse tipo de ação social, inibindo qualquer tentativa de utilização de artifícios para camuflar o pagamento de vantagem indevida a agente público.

✓ É dever de todos

- Levantar todas as informações sobre o projeto, a instituição ou as pessoas que estão pleiteando algum benefício. Em caso de aprovação e liberação do patrocínio ou doação, acompanhar o passo a passo desde a destinação do recurso, sua utilização e a prestação de contas.

✕ Não é permitido

- Confirmar um apoio ou envolvimento do nome da Ebisa Engenharia em qualquer projeto social, mesmo aqueles que não envolvam doações ou patrocínios, sem que antes seja feito todo o processo de avaliação por parte do setor jurídico da empresa.

- Realizar qualquer tipo de doação ou patrocínio que se caracterize em conflito de interesse ou vantagem indevida.

Registros contábeis e fiscais

Os negócios realizados pela Ebisa Engenharia devem prezar pela transparência, para garantir registros contábeis detalhados, com históricos que contenham a natureza dos eventos, as partes e os valores envolvidos, fortalecendo, dessa forma, o monitoramento e a proteção contra documentos disfarçados de atos ilícitos, tais como pagamentos ilegítimos, superfaturamento e lavagem de dinheiro, entre outros.

É dever de todos

- Corrigir os registros contábeis, dentro do período de fechamento, sempre que algum erro for identificado pela área contábil.

- Detalhar os registros contábeis com informações claras e íntegras, principalmente aqueles que envolvem aprovações de valores, para suportar a avaliação do profissional responsável pela sua aprovação.

- Sempre que convocado a prestar informações a auditores internos, externos e fiscais, passar por breve avaliação junto ao gestor imediato, a fim de compartilhar informações completas e precisas.

- Comunicar ao superior direto ou por meio dos canais de comunicação, quando houver qualquer dúvida ou suspeita sobre transações incomuns, tais como: pedidos de pagamento de forma atípica (como aqueles de altos valores em dinheiro); comportamento financeiro não compatível com o cargo e ocultação de patrimônio, entre outros.

Não é permitido

- Alterar declarações, relatórios ou documentos de qualquer natureza pertencentes à empresa (como atestados, folhas de ponto ou balanços patrimoniais) como forma de manipular indicadores internos ou de estimativas, a fim de cometer atos em benefício próprio, de terceiros ou mesmo em benefício da própria Empresa.

- Alterar dados de clientes ou fornecedores, à exceção de quando for solicitado e com prévia autorização do setor interessado (ainda que por e-mail) e com o conhecimento do gestor direto.

- Realizar a comunicação de assuntos contábeis a órgãos reguladores (apenas setor autorizado é responsável por esta comunicação).

Nossa atuação sobre uso de informação confidencial e privilegiada

É comum, na condução de nossas atividades, nos depararmos com diversas informações que o público comum não possui acesso. Nossa postura deve ser sempre responsável com a utilização desses dados, pois, seu uso inadequado pode afetar tanto os negócios da Ebisa Engenharia quanto a reputação de outras pessoas e empresas.

Independentemente do tamanho ou natureza do negócio, toda empresa necessita que algumas informações que dizem respeito à sua rotina ou seus processos sejam mantidas sob sigilo. No meio corporativo, o sigilo de dados estratégicos e a ética no trato dos dados dos clientes é algo importante e inegociável, visto que se trata de informações que podem impactar negativamente nos negócios ou na imagem de uma Empresa.

Quando um dado sigiloso tem potencial para influenciar o andamento de alguma negociação em curso, ele é classificado como informação privilegiada.

Um exemplo bastante atual é o uso de informações privilegiadas com o intuito de obter lucros e vantagens no mercado financeiro, conhecida como insider trading. Esse tipo de conduta é considerado crime, passível de pena de reclusão.

Todos que fazem parte da Ebisa Engenharia são responsáveis por proteger a confidencialidade das informações pertencentes à Empresa. Para isso, elas devem ser mantidas em ambiente seguro e não podem ser compartilhadas com outros interessados, sejam colaboradores que pertençam a outros setores, parentes, investidores, Empresas parceiras e, principalmente, concorrentes.

✓ É dever de todos

- Proteger a confidencialidade das informações a que temos acesso
- Utilizar os dados de nossos clientes apenas para os fins comerciais legítimos e em conformidade com as leis e normas aplicáveis sobre proteção de dados.
- Compartilhar informações com nossos parceiros de negócio apenas para fins de pesquisas de boas práticas de mercado ou em reuniões comerciais e somente com as partes que estiverem de acordo com nosso Termo de Confidencialidade por Escrito, previamente aprovado pelo Jurídico.
- Utilizar qualquer plataforma de mídia social externa, como o WhatsApp ou Instagram, entre outros, apenas para comunicação. Em nenhuma hipótese somos autorizados a compartilhar as informações sensíveis ou confidenciais por meio dessas ou de qualquer outra modalidade de plataforma digital.

✗ Não é permitido

- Utilizar informações confidenciais para benefício próprio ou de terceiros.
- Enviar qualquer informação confidencial, estratégica ou do negócio para um e-mail particular, seja ele seu ou de terceiros.
- Deixar expostas em estações/mesas de trabalho, impressoras ou salas de reunião informações consideradas confidenciais.
- Apagar ou destruir informações produzidas no exercício da função. O conteúdo produzido na condução da nossa atividade é de propriedade intelectual da Empresa. Em caso de desligamento, você deve encaminhar suas informações corporativas para seu gestor direto.

- Debater sobre assuntos que envolvam informações confidenciais ou privilegiadas quando estiver em locais públicos como elevadores, restaurantes ou transportes públicos, bem como em ambientes virtuais. É muito importante manter-se atento nessas situações. Ainda que não for mencionado o nome da Empresa, algum elemento pode trazer essa identificação, como, por exemplo, um crachá.

Canal de orientação e dúvidas

Em caso de dúvida sobre o conteúdo deste código de ética e conduta, estas devem ser encaminhadas para a área de Compliance da Ebisa Engenharia que é responsável por zelar pelo entendimento e pelo cumprimento deste código, além de analisar e deliberar sobre situações de conflitos de natureza ética, garantindo a privacidade e a proteção dos temas e pessoas envolvidas.
E-mail: **faleconosco@ebisa.com.br**

Programas de treinamento

Todos os colaboradores precisam participar dos treinamentos anuais que reforcem os conceitos aqui apresentados, visando de ampliar o conhecimento e o entendimento sobre nosso Código de Ética e Conduta e possibilitar uma melhor divulgação do conteúdo no ambiente interno e junto aos públicos com os quais nos relacionamos. Este documento deve sempre ser usado como referência em nossas transações.

Responsabilidades

Empresa

Cabe a nós, enquanto empregadores, incentivar e dar todas as condições possíveis para o cumprimento integral deste Código de Ética e Conduta por parte dos nossos colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios.

Devemos também oferecer apoio, privacidade e sigilo para que todos se sintam confortáveis em comunicar á área de compliance, qualquer potencial prática que esteja em desacordo com o estabelecido neste documento.

Nos comprometemos a responder a todos os relatos encaminhados e tratá-los com total isenção e imparcialidade, prezando pelo cuidado e empenho nas investigações e atuando para que as medidas adequadas sejam tomadas.

Colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios

Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios da Ebisa Engenharia devem se comprometer em cumprir integralmente este código, no desempenho de suas funções e durante todo o tempo em que durar nossa relação.

Para que possamos conviver em um ambiente profissional de harmonia, justiça e igualdade, as situações em que for identificado o descumprimento de alguma parte deste código, ainda que como uma suspeita, devem ser comunicadas à nossa área de compliance.

Penalidades em caso de violação ao Código de Ética e Conduta

Uma vez elaborado e comunicado todo este conteúdo, a Ebisa Engenharia se sente amparada em tomar as medidas que entender cabíveis para a apuração de denúncias sobre violação ou suspeita de violação deste Código. Nosso interesse é interromper de forma imediata as condutas comprovadamente indesejadas e que possam vir a trazer algum prejuízo à Empresa ou a algum dos nossos colaboradores, fornecedores ou parceiros de negócios.

Os colaboradores, fornecedores ou parceiros que praticarem tais violações estarão sujeitos às seguintes medidas disciplinares, aplicáveis conforme a gravidade ou reincidência da ação e conforme o tipo de relação contratual existente:

- advertência oral ou por escrito;
- suspensão;
- desligamento;
- demissão por justa causa.
- exclusão do fornecedor ou parceiro;
- ajuizamento de ações judiciais cabíveis.

Caso a violação tenha sido praticada por fornecedores ou parceiros de negócios, a Empresa poderá determinar o encerramento dos vínculos contratuais. Vale ressaltar que, mesmo após a aplicação de quaisquer destas sanções, a Ebisa Engenharia poderá adotar medidas legais necessárias ao ressarcimento de eventuais danos sofridos, sejam eles financeiros, materiais ou de imagem, além de notificar as autoridades competentes sobre eventuais crimes que tenham sido praticados.

Termo 01
Termo de Ciência e Compromisso

☐ Colaborador ☐ Parceiro de negócio ☐ Fornecedor

Por meio deste Termo de Ciência e Compromisso, eu, [•], inscrito no [CPF/MF/CNPJ/MF] sob o nº [•], declaro:

1. Ter recebido uma cópia do Código Conduta (“Código”) da Ebisa Engenharia;

2. Ter ciência do inteiro teor do referido Código e estar de acordo com seu conteúdo;

3. Que me comprometo a cumpri-lo durante a vigência do meu contrato [de trabalho/de prestação de serviço ou fornecimento de materiais] e, após o seu término, no que couber.

Por fim, declaro ter ciência de que as violações a este Código serão analisadas e estarão sujeitas às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

[Local], [data]

[Nome/Razão Social]:
[CPF/CNPJ]:

[Assinado por: [Nome do representante legal da empresa, se cabível]
[CPF: [CPF do representante legal da empresa, se cabível]

Termo 02
Informação sobre possíveis conflitos de interesse

Existe alguma situação que deva ser declarada em relação a conflitos de interesses, ou seja, quando interesses pessoais de Colaboradores ou de terceiros entram em oposição aos da Ebisa Engenharia, gerando um possível favorecimento particular ou de terceiros em detrimento dos interesses da empresa, para informação e/ ou validação pela área de Compliance?

() Sim. Preencher o Termo de Esclarecimento e Validação.

() Não.

[Local], [data]

[Nome/Razão Social]:
[CPF/CNPJ]:

[Assinado por: [Nome do representante legal da empresa, se cabível]
[CPF: [CPF do representante legal da empresa, se cabível]

Termo 03
Termo de esclarecimento e validação

Em complemento à existência de informações sobre conflito de interesse, declare:

As empresas fornecedoras, prestadoras de serviços ou parceiras da Empresa da(s) qual(is) você seja sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou que ocupe posição com poder de decisão:

Empresa	CNPJ	Natureza do vínculo	Cargo/posição

As pessoas com as quais possui estreito relacionamento que sejam sócias, administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa fornecedora, prestadora de serviços, parceira, ou concorrente da Empresa:

Nome	CPF	Nível de relacionamento	Cargo/posição

As pessoas com as quais possui relacionamento direto e familiar de até 3º grau, consanguíneos ou por afinidade que também trabalhem na Empresa:

Nome	CPF	Nível de relacionamento	Cargo/posição

Situação(ões) que necessite(m) de validação:

Por fim, declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que a Empresa necessite tomar acerca do presente Termo.

[Local], [data]

[Nome/Razão Social]:
[CPF/CNPJ]:

[Assinado por: [Nome do representante legal da empresa, se cabível]
[CPF: [CPF do representante legal da empresa, se cabível]

Legenda - nível de relacionamento
1º Grau: Pai, mãe, filhos, sogro, sogra, genro, nora;
2º grau: irmãos, avós, netos, padrasto, madrasta, enteados, cunhados;
3º grau: tios, sobrinhos.

Termo 04
Termo de vínculo agente público

Declaro que possuo vinculo de familiar e ou parentesco com agente público conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo ou Função Pública	Tipo de vínculo

[Local], [data]

[Nome/Razão Social]:
[CPF/CNPJ]:

[Assinado por: [Nome do representante legal da empresa, se cabível]
[CPF: [CPF do representante legal da empresa, se cabível]